



PROCESSO N.º: 5.693-6/2014
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTES: CARLOS BRITO DE LIMA
LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – GENIUS PUBLICIDADE
GANZÁ PROPAGANDA-LOGOS PROPAGANDA LTDA
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO: TÚLIO CESAR ZAGO – OAB/MT 12.737
RELATOR
ORIGINÁRIO: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO
JÚNIOR

DESPACHO

Sobrevém aos autos Decisão exarada pelo Conselheiro Guilherme Antonio Maluf na qual declina competência em favor deste Conselheiro Substituto, sob o fundamento de que não é possível extrair do Termo de Sorteio aportados aos autos se o Recurso Ordinário foi distribuído a este subscritor na condição de Substituto ou na de Interino à época (Doc. Digital nº. 72305/2019).

Ressaltou que, na data de distribuição, este Conselheiro não mais desempenhava a função interinamente, concluindo, assim, que o recurso interposto teria sido distribuído originariamente à Relatoria do Substituto, embora a informação do Sistema Control-P em sentido diverso.

Diante da incerteza quanto ao Relator competente para analisar e julgar a pretensão recursal, encaminhei Comunicação Interna ao Núcleo de Expediente solicitando informações acerca da distribuição realizada, a fim de esclarecer se esta foi efetuada para este subscritor como Interino à época ou como Substituto.

Em resposta, mediante C.I nº. 42/2019 em anexo, o mencionado Setor informou que o Recurso Ordinário em comento foi efetivamente distribuído à condição de Conselheiro Interino, conforme o histórico de tramitação e os informes repassados pela Secretaria de Tecnologia de Informação.



Dessa forma, suscito conflito negativo de competência, com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno c/c artigo 66, parágrafo único, do Código de Processo Civil, razão pela qual encaminho os autos à Presidência para que se pronuncie acerca do Relator competente para processamento e julgamento do presente Recurso Ordinário e dos documentos a este pertinentes (Processo nº. 9.724-1/2019).

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006